



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Resposta do Executivo 47/2024

OFÍCIO Nº 0158/2024-GAP

Protocolo 38142 Envio em 25/03/2024 08:32:38

Paraguaçu Paulista-SP, 18 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 040/2024-SO, de autoria do Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre perda de recursos do FUNDEB para a educação municipal, em relação aos questionamentos 1 a 6, segue em anexo o Memorando Interno DEDUC, com informações do Departamento Municipal de Educação, gestor da política pública em questão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/PRB/sasp
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO

De	DEDUC
Para	GAP
Assunto	Resposta ao Requerimento nº 40/2024 – Câmara Municipal – Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, solicitando informações sobre perda de recursos do FUNDEB para a educação municipal.

Paraguaçu Paulista, 18 de março de 2024.

Expelentíssimo Prefeito,

Agradecemos ao vereador a atenção para com o tema e, sobretudo, a possibilidade da Administração Pública **esclarecer especulações em tom de conjecturas aleatórias lançadas em fontes insipientes pela “mídia” que, sem a necessária sustentação para examinar questões complexas, só faz desinformar.** Logo, bastante oportunos os questionamentos em apreço, pois favorecerão a divulgação de informações fundamentadas em referenciais técnicos e credenciados e não apenas em lucubrações. Isto posto, seguem as informações solicitadas.

Primeiramente, indispensável pontuar que a complementação pelo Valor Aluno Ano por Resultado (o VAAR) é uma novidade do Novo Fundeb e foi distribuída pela primeira vez no exercício de 2023, correspondendo a 0,75% do valor total da contribuição dos Estados, Distrito Federal e Municípios aos 27 Fundos estaduais. Ou seja, **o VAAR não é um valor consumado, mas um repasse resultante de uma cesta de itens envolvidos na arrecadação.**

Ao final do exercício de 2023, dos 5568 (cinco mil, quinhentos e sessenta e oito) municípios brasileiros, 3057 (três mil e cinquenta e sete), isto é, 55% (cinquenta e cinco por cento), ou ainda, dos 645 (seiscentos e quarenta e cinco) municípios do Estado de São Paulo, 507 (quinhentos e sete), isto é, 78,60% (setenta e oito vírgula sessenta por cento) não tiveram tempo hábil aos ajustes necessários que permitissem receber o complemento. Tais evidências ressaltam **a essência do VAAR, quer seja, representa um valor adicional, mas não se converte em prejuízo ou sanção aos municípios, afinal a estimativa de receitas do Fundeb para 2024 não sofreu perdas.**

Departamento Municipal de Educação (DME)
Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP 19700-000
Fone: (18) 3361-8440 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP

Resposta do Executivo 47/2024 Protocolo 38142 Envio em 25/03/2024 08:32:38
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21133/21133_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Propriamente considerando, *são 5 (cinco) condicionalidades que embasam a metodologia do repasse do VAAR, sendo que a quase totalidade dos requisitos contempla os indicadores de aprendizagem e os indicadores das condições de atendimento da Rede de Ensino* (conforme espelho da publicação do MEC, Anexo 1 deste documento). Salientamos que os indicadores de aprendizagem e os indicadores das condições de atendimento da rede de ensino são *aspectos sob os quais a Educação Municipal está se dedicando e trabalhando intensamente desde o início da gestão, em 2021*. Tanto o é assim que, recentemente, foi imprescindível *a ampla mobilização da Rede de Ensino para garantir a participação no SAEB 2023* (Sistema de Avaliação da Educação Básica), pois *os resultados alcançados na prova também serão considerados na aferição do VAAR 2024*.

Contudo, embora Paraguaçu Paulista seja um município às portas do centenário, há pilares mais sensíveis de ajuste na cultura da Educação Municipal. Um deles refere-se exatamente à *gestão das escolas municipais*, outra *condicionalidade*. Do início da municipalização em Paraguaçu Paulista (no ano de 1998), até o momento, os gestores escolares são nomeados em comissão, como cargos de confiança. E sobre a matéria, estudos e especialistas desfiavam severas críticas em relação à prática, quando, por hábito, a *função/atribuição de gestor escolar, se mal utilizada pela Administração Pública e pelos designados aos cargos, torna-se cargo político, deixando de ser um compromisso para com a escola e a educação pública municipal, comprometendo, assim, a qualidade do ensino*.

Conhecedora do cenário local, dos referenciais científicos e ciente de que nem todo bom professor será um bom gestor, *desde o início dos trabalhos em 2021, a atual gestão da Educação Municipal tem vertido esforços para não apenas nomear, mas, sobretudo, preparar, formar gestores, agentes das políticas públicas aptos à aplicação dos 5 (CINCO) PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA presentes na Constituição Federal de 1988; a saber: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA* (*in litteris*: "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)"). A esse respeito, inclusive, contou com a participação da assessoria do Sistema Aprende Brasil, que atende à Rede Municipal e que também estruturou importantes tópicos para o desenvolvimento dos atuais gestores.

Departamento Municipal de Educação (DME)
Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP 19700-000
Fone: (18) 3361-8440 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Sendo este um cenário complexo, mais recentemente, diante da obrigatoriedade de que o provimento do cargo ou função de gestor escolar ocorra de acordo com critérios da Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, o *Departamento de Educação, diligente às demandas, tem encaminhado estudos para solicitar ao Executivo a realização de concurso público para o cargo de diretor de escola*. Para tanto, busca estabelecer critérios adequados a uma seleção rigorosa, com curso probatório específico para gestão, entrevistas e avaliação curricular, inspirando-se nas boas práticas que permitam ao Município cumprir seu compromisso inerente à Educação.

Do mais, há, ainda, condicionalidades como aquela que prevê a *"redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades"*. Aqui, destacamos um ponto que os Municípios Brasil afora têm posicionado como de extrema fragilidade, especialmente aqueles cujas Redes de Ensino são numerosas e heterogêneas, incluindo alunos de diferentes níveis socioeconômicos e com diferenças de raça/cor.

Sobre a questão, elucidamos que o propósito do item é o *desafio de promover a redução da desigualdade e da pobreza*. No entanto, *embora aparentemente objetivo, suas lacunas interpretativas são imensas*. Afinal, apesar de os professores nas salas de aulas ensinarem indistintamente para todos os alunos, independentemente de fator econômico ou de raça/cor, a condicionalidade analisa o aprendizado pautado justamente nesses fatores, *ao vincular o desempenho individual dos alunos subjetivamente à sua caracterização econômica e/ou de raça/cor*.

Sendo mais explícito: considerando que, na aplicação de provas como o SAEB há um questionário socioeconômico a ser respondido pelos alunos, após a aplicação dessas provas e contabilizados os resultados, são também confrontados os dados dos questionários, *relativizando o perfil dos alunos com seu rendimento nas provas*. Oras, *quando em sala de aulas não houve aceção de pessoas, por que o processo de ensino-aprendizagem contemplaria escolhas ou preferências, fazendo prevalecer subjetividades?* Por efeito dessa rasa qualificação, a exemplo de Paraguaçu Paulista, inúmeros Municípios brasileiros, sobretudo aqueles detentores de Redes de Ensino numerosas e heterogêneas, pela ótica do Ministério da Educação (MEC), não atenderam tal condicionalidade.

Departamento Municipal de Educação (DME)
Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP 19700-000
Fone: (18) 3361-8440 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Por fim, sem dúvida, a educação é um dos muitos pilares extremamente importantes para o futuro de toda população. Os ajustes a serem implementados em Paraguaçu Paulista, assim como nos 3057 (três mil e cinquenta e sete) municípios brasileiros ou nos 507 (quinhentos e sete) municípios paulistas, visando pleitear a complementação do VAAR estão em fase de processamento.

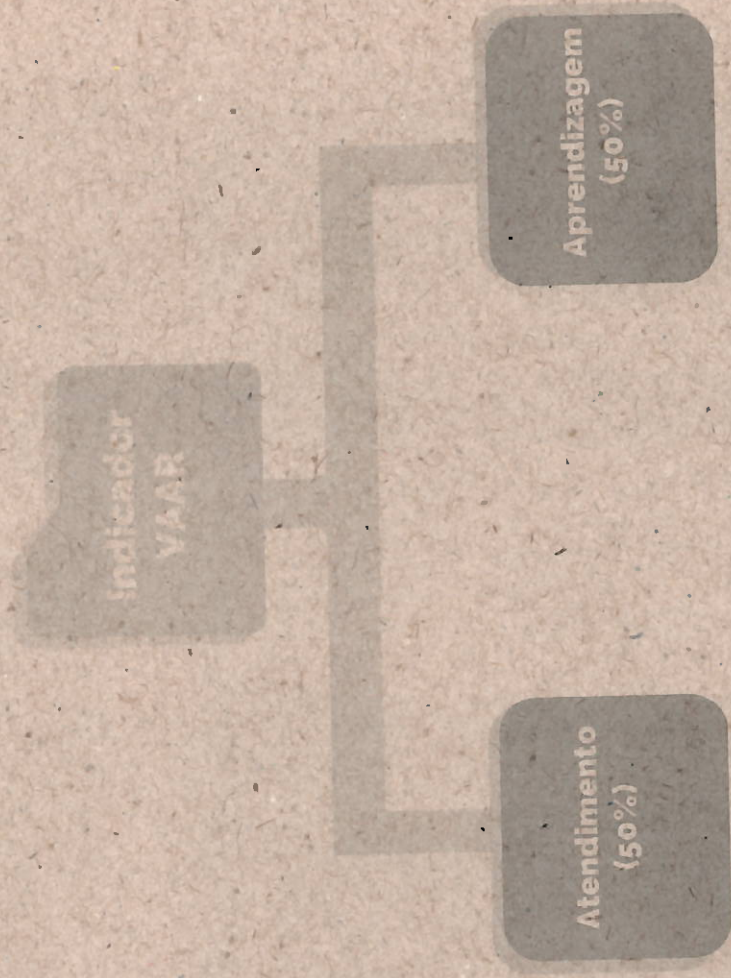
Sem mais para o momento.

 Documento assinado digitalmente
PAULA RENATA BERTHO
Data: 18/03/2024 15:33:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paula Renata Bertho
Dir. do Depto. Municipal de Educação

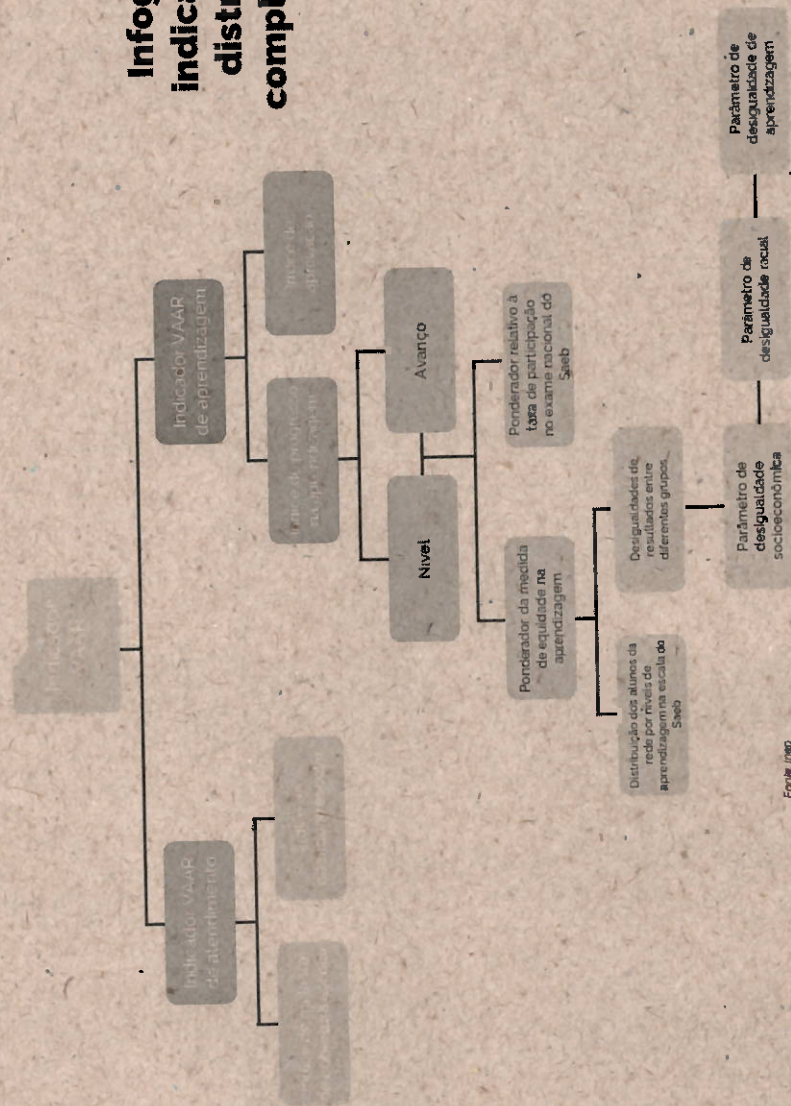
Departamento Municipal de Educação (DME)
Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP 19700-000
Fone: (18) 3361-8440 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP

Resposta do Executivo 47/2024 Protocolo 38142 Envio em 25/03/2024 08:32:38
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2024/21133/21133_original.pdf



18/03/2024, 16:02

Infográfico dos indicadores para distribuição da complementação - VAAR



18/03/2024, 16:02

